SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

DESPACHO DO MINISTRO Em 15 de maio de 2012

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto № 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no art. 7º, inciso IV, do Decreto № 2.689, de 2 de março de 2012, resolve publicar o afastamento do País, autorizado na forma da Portaria Conjunta № 2.347/MD/SAC-PR, de 18 de agosto de 2011, do Ten Cel ANTONIO CARLOS BARONI DA SILVA, pertencente ao efetivo do Comando da Aeronáutica, a fim de realizar exame de proficiência técnica em piloto vinculado à empresa Líder Táxi Aéreo Ltda., em simulador de voo da aeronave Citation 750, em Orlando - Flórida - EUA, no período de 16 a 20 de maio de 2012, inclusive trânsito, com ônus para a ANAC. Processo nº 00065.047642/2012-60.

WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

DESPACHO DO PRESIDENTE Em 15 de maio de 2012

O PRESIDENTE DA INFRAERO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 913, de 21 de setembro de 2004, e nos termos do Decreto nº. 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificados pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País dos empregados Ari Mafra Neto - Gerente de Operações Aeroportuárias e Lucélia Inácio Neto - Gerente de Planejamento e Gestão de Tecnologia da Informação, no período de 19 a 25 de maio de 2012, incluindo trânsito, com ônus, para realizarem visita técnica aos aeroportos de Madri, Barcelona e Palma de Mallorca, na Espanha.

ANTONIO GUSTAVO MATOS DO VALE

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de maio de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MAPA nº 203, de 16 marco 2012, autoriza o(a) Economista NILTON LÉLIO DE MELO, Servidor da CONAB, Companhia Nacional de Abastecimento, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de manter contatos bilaterais com autoridades do Brasil e o Suriname visando avaliar a possibilidade de se proceder á venda direta de alimentos para aquele país, por meio de acordos de cooperação, em Paramaribo, República do Suriname, no período de 15 a 18.5.2012, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo n° 21000.004339/2012-05)

Autoriza o(a) Economista ELIAS CARVALHO DE CA-MARGOS, Servidor da CONAB, Companhia Nacional de Abastecimento, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de manter contatos bilaterais com autoridades do Brasil e o Suriname visando avaliar a possi-bilidade de se proceder á venda direta de alimentos para aquele país, por meio de acordos de cooperação, em Paramaribo, República do Suriname, no período de 15 a 18.5.2012, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo nº 21000.004340/2012-21)

ANCOMAE. (Flocesso il 21000.004340/2012-21)
Autoriza o(a) Bacharel em Direito JAYME RODRIGO DOS
SANTOS NETO, Assessor da Presidência ASPRE/CONAB, Companhia Nacional de Abastecimento, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de manter contatos bilaterais com autoridades do Brasil e o Suriname visando avaliar a possibilidade de se proceder á venda direta de alimentos para aquele país, por meio de acordos de cooperação, em Paramaribo, República do Suriname, no período de 15 a 18.5.2012, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo nº 21000.004341/2012-

JOSÉ CARLOS VAZ

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 142, § 2º, item VI, da Portaria Ministerial nº 163, de 20 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do dia 30 seguinte, Nº 158 - Conceder aposentadoria, com proventos integrais, ao servidor JORGE SALIM WAQUIM, ocupante do cargo de Fiscal Federal Agropecuário, classe S, padrão IV, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005, acrescido das vantagens previstas no artigo 62-A da Lei n° 8.112/90 e no artigo 2°, da Lei n° 8.911/94 (Processo 21000.003709/2012-89).

Nº 159 - Conceder, em virtude do falecimento do ex-servidor deste Ministério, JOÃO BATISTA TEIXEIRA, ocorrido em 22.04.2012, pensão vitalícia a GESA TORRES TEIXEIRA, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, item I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004. (Processo MA-21000.003953/2012-41)

 N° 160 - Conceder, em virtude do falecimento do ex-servidor deste Ministério, MARTINHO DE SENA FERREIRA, ocorrido em 27.04.2012, pensão vitalícia a ERMENISA GOMES FERREIRA, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, item I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso I, da Cons-41/2003, combinado com o artigo 2°, inciso I, da Lei nº 10.887/2004

JOSÉ LUÍS DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPE-CUÁRIO E COOPERATIVISMO, DO MINISTÉRIO DA AGRI-CULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere \S 1º do art. 8º da Instrução Normativa nº 27, de 30 de agosto de 2010 , e tendo em vista o que consta do Processo nº 21000.012532/2011-21, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Técnica para a Produção Integrada do Café, que será composta pelos seguintes re-

I - Laércio Zambolim - Universidade Federal de Viçosa -HFV.

II - Rubens José Guimarães - Universidade Federal de La-- UFLA; e

III - Rodrigo Luz da Cunha - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG.

Art. 2º A referida Comissão será presidida pelo representante da Universidade Federal de Viçosa - UFV, e terá as seguintes atribuições:

- elaborar com base nas tecnologias disponíveis a Norma Técnica Específica da Produção Integrada do Café, atendendo a Instrução Normativa nº 27, de 30 de agosto de 2010, bem como os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do Inmetro para a PI - Brasil;

II - encaminhar à Comissão Técnica Nacional da Cadeia Agrícola a Norma Técnica Específica da Produção Integrada do Café para avaliar e homologar, com posterior publicação no Diário Oficial

III - revisar e promover as adequações necessárias à atua-lização e ao desenvolvimento da Norma Técnica Específica da Produção Integrada do Café, em conformidade com os requerimentos dos representantes da respectiva cadeia agrícola.

Art. 3º A substituição de membros poderá ocorrer a qualquer

quando: tempo, I - da manifestação de interesse, formalmente expressa pelo

representante: II - pela entidade representada e por deliberação da Co-

III - quando forem configuradas ausências consecutivas e não justificadas

Art. 4º A referida Comissão reunir-se-á ordinariamente de seis em seis meses, ou extraordinariamente, quando convocada por seu presidente.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão convocadas, com a antecedência mínima de dez dias úteis, e as extraordinárias,

com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Art. 5º As reuniões obedecerão à pauta previamente definida e encaminhada pelo presidente a todos os membros.

Art. 6º As regras de funcionamento da referida Comissão serão definidas pelos seus membros na reunião de sua instalação. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKSON CAMARGO CHANDOHA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO **DE ALAGOAS**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 82 de 10/05/2012, publicado no DOU de 14/05/2012, Seção 2, página 6,

onde se lê: Matrícula SIAPE nº 2712, leia-se: Matrícula SIAPE nº 1081792

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 99, DE 14 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARA, SUBSTITUTO, no uso das suas atribuições que confere o inciso XVIII do artigo 44, do Regimento Interno das SF's, aprovado pela Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU em 14 de junho de 2010 e Portaria nº 608 de 11.08.05, publicada no DOU 61.08.05, aprovada pelo Decreto nº 7.127, de 04/05/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21014.000906/90-00, resolve:

Art. 1º - Alterar, apartir de 15.06.11, o fundamento legal da aposentadoria concedida a servidora MARIA CARMEM VASCONCELOS COSTA, para incluir as vantagens previstas no art.184, item II, da Lei 1.711/52, combinado com o Art. 250 da Lei 8.112/90 e em conseqüência excluir as vantagens do art. 3º da Lei 8.911/94, conforme Portaria nº 69, publicada no DOU de 10.05.04.

MAURÍCIO MOTA CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO **DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 165, DE 15 DE MAIO DE 2012

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Port. Ministerial nº 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14.06.2010, resolve:

14.06.2010, resolve:
Alterar a portaria nº 9 de 07/03/2005, publicada no DOU de 08/03/2005, que concedeu pensão vitalícia a MARIZA DA SILVA FRANCISCO, para incluir MARIA LUIZA FRANCISCA, na qualidade de filha inválida, com fundamento no artigo 217, item II, alínea "a", da Lei 8.112/90, e no art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88, com redação da E.C. 41/2003, combinado com o art.2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2012, em virtude do falecimento do ex-servidor deste Ministério, no cargo de Agente de Portaria, GERALDO FRANCISCO, ocorrido em 11/02/2005. Processo (21028.008109/2011-18).

GERALDO EMÍDIO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 271, DE 15 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe confere o inciso XVIII, artigo 44 do Regimento Interno, das SFAS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de junho de 2010, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Srª. MARIA LUIZA BEZERRA DA CUNHA, na qualidade de viúva do ex-servidor aposentado deste Ministério Srº. THIAGO DA CUNHA, falecido em 26/04/2012, com fundamento no artigo 217, item I, alínea "a", da Lei 8.112/90, e artigo 40, \$ 7°, Inciso I, da Constituição Federal de 05/10/1988, com redação dada pela EC. nº. 41, de 31/12/2003, regulamentada pelo artigo 2°, Inciso I, da Lei nº 10.887, 18/06/2004, a partir da data do óbito. (Processo nº. 21044.002221/2012-28).

PEDRO CABRAL

VOCÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Impressão Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?



